



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI N.º 056/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, QUE POSSUAM EM SEUS QUADROS NO MÍNIMO 60% DE FUNCIONÁRIOS DO SEXO MASCULINO, A OFERECEREM, ANUALMENTE, PALESTRAS SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – MACELO CABRAL SEVERINO.

RELATOR: VEREADOR VILSON JAGUARETÉ.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 15.06.2021 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e a procuradoria que se manifestaram favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete: [...] III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de grande porte do município de Aracruz, que possuam em seus quadros no mínimo 60% de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de grande porte do município de Aracruz, que possuam em seus quadros no mínimo 60% de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica.

O autor justifica a proposição legislativa destacando a relevância deste tema e como ele influencia a vida de gerações, gêneros, sociedade e família. Observa-se que mesmo com advento de leis como a “Lei Maria da Penha”, se faz necessário trazer à tona a discussão e a conscientização contra esse tipo de violência que tanto impacta os lares brasileiros, pois somente o arcabouço legal não tem efetividade sem estarem articulados com políticas públicas que conscientizem, incluam e promovam discussões na sociedade, sendo notadamente esse o objetivo da lei em proposição.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Wilson Jaguareté

RELATOR